



ATA DA 43^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2021.

Data : 18/03/2021
Horário : 14h
Local : Aplicativo Google Meets®
Link : <https://meet.google.com/heh-tjve-won>

1 Às quatorze horas do dia dezoito de março de dois mil e vinte e um, por meio de
2 videoconferência realizada no Aplicativo Google Meets®, conforme link acima, reuniu-se
3 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com
4 a presença virtual do Senhor Victor Hugo Gomes Menezes (SDE), Presidente; e dos
5 membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Gustavo
6 Seleme (FIESC), Felipe Neves Linhares (IAR) e Tayane Coradini (ANAMMA). Presentes
7 os representantes legais Dra. Rode Martins (Rec. 329/17) e Dr. Sandro Tavares
8 (Rec.069/09).

9
10 Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação nº 05/21, publicado no
11 DOE nº 21.478 de 15/03/2021.

12
13 **A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO
14 AMBIENTE (CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do Anexo
15 Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

16
17 **1. RECURSO ADMINISTRATIVO 069/09**

18 AIA Nº : 1446-B
19 PROCESSO Nº : FATMA 62240/2009
20 RELATOR : GUSTAVO SELEME
21 RECORRENTE : CERÂMICA EWALD LTDA
22 REP LEGAL : SANDRO TAVARES
23 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

24
25 **DECISÃO**

26 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide
27 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
28 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto e relatório do



29 relator. Retornem os autos ao órgão de 1^a instância para recuperação de eventuais
30 danos ambientais e demais providências cabíveis.

31

32

Florianópolis, 18 de março de 2021.

33

34

VICTOR HUGO GOMES MENEZES

35

Presidente

36

37

2. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 125/12

38

AIA Nº : 32699-A

39

PROCESSO Nº : DSUST 843/2012

40

RELATOR : GUSTAVO SELEME

41

RECORRENTE : SERGIO ECKER

42

RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

43

44

DECISÃO

45

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto e relatório do relator. Retornem os autos ao órgão de 1^a instância para recuperação de eventuais danos ambientais e demais providências cabíveis.

50

51

Florianópolis, 18 de março de 2021.

53

54

VICTOR HUGO GOMES MENEZES

55

Presidente

56

57

3. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 222/12

58

AIA Nº : 13579-A

59

PROCESSO Nº : DSUST 1254/2012

60

RELATOR : GUSTAVO SELEME

61

RECORRENTE : EVALDO IZORIO DA SILVA FILHO ME

62

RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA



63

DECISÃO

64

65
66 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide
67 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
68 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto e relatório do
69 relator. Retornem os autos ao órgão de 1^a instância para recuperação de eventuais
70 danos ambientais e demais providências cabíveis.

71

72

73 Florianópolis, 18 de março de 2021.

74

VICTOR HUGO GOMES MENEZES

75

Presidente

76

4. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 408/12

77

AIA Nº : 19632-A
78
PROCESSO Nº : DSUST 2018/2012
79
RELATOR : GUSTAVO SELEME
80
RECORRENTE : MARCELO ROBERTO MARTINS
81
RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA
82
83

84

DECISÃO

85

86 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide
87 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
88 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto e relatório do
89 relator. Retornem os autos ao órgão de 1^a instância para recuperação de eventuais
90 danos ambientais e demais providências cabíveis.

91

92 Florianópolis, 18 de março de 2021.

93

VICTOR HUGO GOMES MENEZES

94

Presidente

95

96



97

98 **5. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 431/12**

99 AIA Nº : 17326-A

100 PROCESSO Nº : DSUST 196/2013

101 RELATOR : GUSTAVO SELEME

102 RECORRENTE : ALMIR MANOEL ATANÁZIO DOS SANTOS JÚNIOR

103 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

104

105 **DECISÃO**

106 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide
107 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
108 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto e relatório do
109 relator. Retornem os autos ao órgão de 1ª instância para recuperação de eventuais
110 danos ambientais e demais providências cabíveis.

111

112 Florianópolis, 18 de março de 2021.

113

114 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

115 Presidente

116

117

118

119 **6. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 329/17**

120 AIA Nº : 30843-A

121 PROCESSO Nº : PMSC 21486/2017

122 RELATOR VISTA : FELIPE LINHARES

123 RECORRENTE : OLIVEIS IMOVEIS SA

124 REP. LEGAL : RODE MARTINS

125 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL – CPMA

126

127 **DECISÃO**

128

129 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide
130 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria, dar
provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator vista, que venceu o



131 relator Victor (SDE).

132

133 Florianópolis, 18 de março de 2021.

134

135 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

136 Presidente

137

138

139 **7. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 204/14**

140 AIA Nº : 19953-A

141 PROCESSO Nº : PMSC 3325/2014

142 RELATOR : GUSTAVO SELEME

143 RECORRENTE : RAQUEL GERALDINA DE AMORIM

144 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

145

146 **DECISÃO**

147 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide
148 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
149 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto e relatório do
150 relator. Retornem os autos ao órgão de 1ª instância para recuperação de eventuais
151 danos ambientais e demais providências cabíveis.

152 Florianópolis, 18 de março de 2021.

153

154 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

155 Presidente

156

157 **8. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 213/14**

158 AIA Nº : 34041-A

159 PROCESSO Nº : PMSC 3326/2014

160 RELATOR : GUSTAVO SELEME

161 RECORRENTE : JULIO CESAR FRAGA

162 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

163

164 **DECISÃO**



165 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide
166 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
167 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto e relatório do
168 relator. Retornem os autos ao órgão de 1^a instância para recuperação de eventuais
169 danos ambientais e demais providências cabíveis.

170

171 Florianópolis, 18 de março de 2021.
172

173

VICTOR HUGO GOMES MENEZES

174

Presidente

175

9. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 215/14

177

AIA Nº : 11344-A

178

PROCESSO Nº : PMSC 3323/2014

179

RELATOR : GUSTAVO SELEME

180

RECORRENTE : LUCIANO BORDIGNON

181

RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

182

183

DECISÃO

184

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide
185 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
186 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto e relatório do
187 relator. Retornem os autos ao órgão de 1^a instância para recuperação de eventuais
188 danos ambientais e demais providências cabíveis.

189

190

Florianópolis, 18 de março de 2021.

192

193

VICTOR HUGO GOMES MENEZES

194

Presidente

195

196

10. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 430/14

197

AIA Nº : 5226-B



199 PROCESSO Nº : DSUST 2055/2014
200 RELATOR : GUSTAVO SELEME
201 RECORRENTE : A NUNES E CIA LIMITADA
202 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA
203

DECISÃO

205 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide
206 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
207 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto e relatório do
208 relator. Retornem os autos ao órgão de 1ª instância para recuperação dos danos
209 ambientais e demais providências cabíveis.

210
211 Florianópolis, 18 de março de 2021.
212

213 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**
214 Presidente
215

216 **11. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 252/14**

217 AIA Nº : 16534-A
218 PROCESSO Nº : DSUST 1580/2014
219 RELATOR : GUSTAVO SELEME
220 RECORRENTE : COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO -
221 CASAN
222 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA
223

DECISÃO

225 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide
226 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
227 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto e relatório do
228 relator. Retornem os autos ao órgão de 1ª instância para recuperação de eventuais
229 danos ambientais e demais providências cabíveis.

230 Florianópolis, 18 de março de 2021.
231



233	VICTOR HUGO GOMES MENEZES	
234	Presidente	
235		
236	12. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 259/14	
237	AIA Nº	: 1223-D
238	PROCESSO Nº	: FATMA 6469/2013
239	RELATOR	: GUSTAVO SELEME
240	RECORRENTE	: CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
241	RECORRIDO	: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA
242		
243	DECISÃO	
244	Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide	
245	a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,	
246	reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto e relatório do	
247	relator. Retornem os autos ao órgão de 1ª instância para recuperação de eventuais	
248	danos ambientais e demais providências cabíveis.	
249	Florianópolis, 18 de março de 2021.	
250		
251	VICTOR HUGO GOMES MENEZES	
252	Presidente	
253		
254	13. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 260/14	
255	AIA Nº	: 355-D
256	PROCESSO Nº	: FATMA 2381/2013
257	RELATOR	: GUSTAVO SELEME
258	RECORRENTE	: POLY TERMINAIS PORTUÁRIOS LTDA
259	RECORRIDO	: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA
260		
261	DECISÃO	
262	Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide	
263	a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,	
264	reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto e relatório do	
265	relator. Retornem os autos ao órgão de 1ª instância para recuperação de eventuais	
266		



267 danos ambientais e demais providências cabíveis.

268

269 Florianópolis, 18 de março de 2021.
270

271 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

272 Presidente
273

274

275 **14. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 485/18**

276 AIA Nº : 1481-D
277 PROCESSO Nº : FATMA 10405/2017
278 RELATOR : GUSTAVO SELEME
279 RECORRENTE : TERRAPLANAGEM KOHLER LTDA
280 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA
281

282 **DECISÃO**
283

284 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide
285 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
286 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto e relatório do
287 relator. Retornem os autos ao órgão de 1ª instância para recuperação de eventuais
288 danos ambientais e demais providências cabíveis.
289

290 Florianópolis, 18 de março de 2021.
291

292 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

293 Presidente
294

295 **15. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 379/17**

296 AIA Nº : 5504-D
297 PROCESSO Nº : FATMA 21969/2017
298 RELATOR : TAYANE CORADINI
299 RECORRENTE : EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE
300 BALNEARIO CAMBORIU



301 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

302

303

DECISÃO

304

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, pelo parcial provimento ao recurso, a fim de minorar a multa diária, nos termos do voto e relatório da relatora.

308

309

Florianópolis, 18 de março de 2021.

310

311

VICTOR HUGO GOMES MENEZES

312

Presidente

313

314

O recurso nº 134/17 e 481/12 foi retirado de pauta a pedido do relator (FIESC), ficando automaticamente pautado para a próxima sessão de julgamento.

316

Por fim, orienta-se que em todos os processos em que houve o reconhecimento da prescrição sejam destinados à origem para apuração de eventuais responsabilidades e reparação de dano.

318

Segue em anexo lista de presenças. Auxiliou a presidência da reunião a servidora Nazareth Zuquelo. Esgotada a pauta, nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta minutos declarou-se encerrada a Reunião.

321

VICTOR HUGO GOMES MENEZES

Presidente

Florianópolis, 18 de março de 2021.